

## INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS DESTINADAS AOS INVESTIDORES (IFI)

O presente documento fornece as informações fundamentais destinadas aos investidores sobre este Fundo. Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o carácter e os riscos associados ao investimento neste Fundo. Aconselha-se a leitura do documento para que possa decidir de forma informada se pretende investir.

### Fundo de Investimento Mobiliário Aberto

Santander Select Moderado Classe A (ISIN: PTYSAJHE0016)

Santander Select Moderado Classe B (ISIN: PTYSAZHE0016)

Este Fundo harmonizado é gerido por Santander Asset Management – SGOIC, S.A, anteriormente denominada Santander Asset Management - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A., integrada no Grupo Santander.

### Objectivos e política de investimento

**Objectivo:** O Objectivo do fundo é satisfazer as necessidades dos clientes com um perfil de risco moderado, através do investimento em fundos de investimento de características diversificadas em termos de classes de activos e mercados. O Fundo emite unidades de participação em duas categorias diferentes:

**Classe A:** nesta classe o montante mínimo de subscrição inicial e subsequente é de 500 € e o valor da comissão de gestão ascende a 1,60% ao ano, calculada diariamente sobre o património líquido do Fundo.

**Classe B:** nesta classe o montante mínimo de subscrição é de 5.000 €, e para subscrições subsequentes o montante mínimo é de 1.000 € sendo que o valor da comissão de gestão ascende a 1,50% ao ano, calculada diariamente sobre o património líquido do Fundo.

Se o valor da subscrição corresponder a 5.000 €, ou se for superior, deverão ser subscritas unidades de participação da Classe B, por se tornarem mais vantajosas para o Participante no que diz respeito aos custos de gestão a suportar. Parte da comissão de gestão pode reverter para as entidades comercializadoras, nas proporções referidas no Prospeto completo.

**Política de Investimento:** O Fundo poderá investir até 100% do seu valor líquido global em unidades de participação de fundos de investimento abertos com diferentes graus de risco e rentabilidade, incluindo os fundos geridos pela sociedade gestora, cujos objectivos sejam compatíveis com os do fundo. Os fundos que são objecto de investimento, investirão por sua vez, entre outros, em activos de rendimento fixo (obrigações) e variável (ações) de emittentes públicos ou privados, cotados nas bolsas de valores oficiais destes países ou em mercados organizados. O Fundo poderá investir até 80% do seu valor líquido global, directa ou indirectamente em obrigações. O Fundo poderá ainda ter exposição a instrumentos derivados, bem como a liquidez (via depósitos e activos do mercado monetário) directa ou indirectamente. O limite máximo de exposição a acções, directamente ou através de fundos, é de 60% do valor líquido global do fundo, com um mínimo de 20%. O fundo poderá também investir em instrumentos de rendimento fixo com rating inferior a investment grade (mínimo de BBB- pela Standard & Poors, Baa3 pela Moody's), restrito a um máximo de 40%. Não se excluem investimentos em países emergentes, sendo que a exposição total a mercados emergentes não excederá 40% do valor líquido global do Fundo (para este limite contribuem obrigações e acções). O investimento máximo em *high yield* e mercados emergentes não poderá ultrapassar os 50% do valor líquido global do Fundo. Este Fundo investirá preferencialmente em activos denominados em Euros e poderá ou não efectuar a cobertura do risco cambial inerente a valores expressos noutras divisas de países da OCDE, sendo que a exposição a ativos denominados em outras divisas que não o Euro, não poderá ultrapassar os 70% do valor líquido global do fundo. A exposição máxima a fundos de retorno absoluto é de 20% do valor líquido global do fundo. Adicionalmente cumprir-se-ão os limites máximos de 10% do valor líquido global do fundo de exposição a um fundo e de 15% do valor líquido global do

fundo de concentração por sociedade gestora.

A percentagem anual máxima que, directa ou indirectamente, este Fundo pode suportar em termos de comissão de gestão é de 3,5% do valor líquido global do Fundo. Este limite de 3,5%/ano inclui a comissão de gestão do Fundo e as comissões de gestão dos fundos em que o Fundo vai investir. O Fundo poderá investir até 50% da exposição total, directa, indirecta ou através de OIC em instrumentos financeiros com rentabilidade indexada a: risco de crédito, inflação, dividendos, futuros de dividendos, taxas de juros, matérias-primas ou volatilidade, com exposição máxima de 20% a cada um dos ativos subjacentes mencionados. O Fundo poderá recorrer à utilização de instrumentos financeiros derivados quer com o objectivo de proceder à cobertura do risco financeiro do Fundo, quer com o objectivo de aumentar a exposição ao risco da respectiva carteira. A exposição total do fundo a instrumentos financeiros derivados não pode exceder 100% do seu valor líquido global. A selecção dos fundos subjacentes obedece a um rigoroso processo de análise e avaliação dos mesmos (*due diligence*). Este processo abrange, entre outros, aspectos muito concretos, como estratégias e processos de investimento, construção de carteiras, controlo de risco, risco das sociedades gestoras dos fundos em análise, capacidade e experiência dos gestores, análise quantitativa e de documentação legal. Os *due diligence* são revistos periodicamente e complementados com visitas às gestoras dos fundos subjacentes.

O fundo é gerido ativamente e não procura replicar um Índice de Referência.

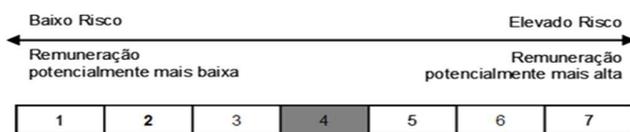
**Política de Rendimentos:** O Fundo é de capitalização, não procedendo à distribuição de rendimentos.

**Condições de Subscrição e Resgate:** Nas Classes A e B a subscrição e o resgate têm uma periodicidade diária. As ordens de subscrições e resgates têm um pré-aviso de 4 dias úteis. Os pedidos efectuados antes das 15h30 num determinado dia útil D, serão concretizados em D+4, ao preço calculado em D+3 e divulgado no dia útil seguinte (D + 1). Os pedidos efectuados depois das 15h30 através da banca telefónica Superlinha, ou através da Internet, no sítio da internet do Banco Santander Totta, são considerados como pedidos efectuados no dia útil seguinte à data do pedido. Assim as ordens de subscrição e resgate serão transmitidas a preço desconhecido. Os pedidos podem ser dirigidos à entidade comercializadora em qualquer dia da semana, processando-se a liquidação 4 dias úteis após aos pedidos de subscrição e de resgate. A comissão de resgate acresce imposto do selo à taxa legal aplicável. Sem prejuízo, na Classe A o montante mínimo de subscrição inicial ou subsequente é de 500 € e na Classe B o montante mínimo de subscrição inicial é de 5.000 € e para subscrições subsequentes é de 1.000 €.

**Período mínimo de investimento recomendado:** 3 anos.

**Recomendação:** Este Fundo poderá não ser adequado a investidores que pretendam retirar o seu dinheiro no prazo inferior a 3 anos.

### Perfil de risco e de remuneração



Os dados históricos podem não constituir uma indicação fiável do perfil de risco futuro do Fundo. A categoria de risco indicada não é garantida e pode variar ao longo do tempo. A categoria mais baixa de risco não significa que se trate de um investimento isento de risco. Este Fundo encontra-se na categoria indicada pelo facto de ter uma carteira diversificada composta por activos distintos com diversos níveis de risco, sendo o investimento feito predominantemente via fundos de investimento, com uma exposição máxima de 60% a acções.

#### Descrição dos riscos materialmente relevantes:

- **Risco Operacional:** O Fundo está exposto ao risco de perdas que resultem nomeadamente de erro humano, falhas no sistema ou valorização incorrecta dos activos subjacentes;

- **Risco de Crédito:** Este risco consiste no risco de incumprimento por parte das empresas emittentes das respectivas obrigações, ou em risco de descida das cotações pelo efeito de degradação da qualidade de crédito;

Inversamente, uma descida das taxas de juro determinará uma valorização das obrigações. A sensibilidade da variação do preço das obrigações a flutuações na taxa de juro será tanto maior quanto mais longo for o seu prazo de vencimento.

iii. **Risco de taxa de câmbio:** Como consequência do investimento em activos denominados em divisas distintas da divisa de referência do Fundo, assume-se um risco que deriva das flutuações nas taxas de câmbio.

- **Risco de investimento em instrumentos financeiros derivados:** O risco de o Fundo não reflectir as variações positivas no valor dos activos em carteira pelo facto de estes terem sido objecto de cobertura de risco financeiro;

- **Risco de investimento em países emergentes:** O investimento em mercados emergentes pressupõe maior volatilidade que o investimento em mercados desenvolvidos. Alguns destes países podem ter governos relativamente instáveis, economias sustentadas num nº reduzido de sectores de actividade e mercado de valores com muito pouca liquidez (volumes negociados baixos e volatilidade alta dos preços). O risco de nacionalização ou expropriação de activos, de instabilidade social, política e económica é superior nestes países face a países desenvolvidos;

- **Risco de selecção de investimentos:** A selecção dos fundos subjacentes obedece a um rigoroso processo de análise e avaliação dos mesmos (*due diligence*). Este processo abrange, entre outros, aspectos muito concretos como estratégias e processos de investimento, construção de carteiras, controlo de risco, risco das sociedades gestoras dos fundos em análise,

**- Risco de Mercado:** O risco de mercado é um risco genérico que advém do investimento em qualquer tipo de activo. A valorização dos activos depende particularmente da evolução dos mercados financeiros, bem como da evolução económico dos emittentes, que por sua vez, são influenciados pela situação geral da economia mundial e por circunstâncias políticas e económicas inerentes a cada país. Em particular os investimentos implicam:

**i. Risco de mercado proveniente do investimento em acções:** O mercado accionista apresenta genericamente uma volatilidade elevada, o que implica que os preços dos activos possam oscilar de forma significativa.

**ii. Risco de taxa de juro:** As flutuações das taxas de juro afectam o preço das obrigações. Os preços das obrigações variam em sentido contrário ao da variação das taxas de juro. Desta forma, caso se verifique uma subida das taxas de juro, os preços das obrigações sofrerão uma desvalorização.

capacidade e experiência dos gestores, análise quantitativa e de documentação legal. Os *due diligence* são revistos periodicamente e complementados com visitas às gestoras dos fundos subjacentes;

**- Risco Fiscal:** Uma alteração adversa do regime fiscal poderá diminuir a remuneração potencial dos activos Fundo.

**- Risco de Liquidez:** Risco inerente à eventual incapacidade de, a curto prazo, converter em meios líquidos os investimentos do Fundo. Em caso de diminuição da liquidez no mercado, poderá verificar-se que os preços dos activos sofram desvalorizações acentuadas.

O Fundo não cobrirá estes riscos de forma sistemática.

**Há ainda o risco de os ativos de cada uma das classes de unidades específicas do Fundo poderem ter de responder por todas as dívidas atribuídas ao Fundo.**

## Encargos

Os encargos suportados pelo investidor são utilizados para cobrir os custos de funcionamento do Fundo, incluindo custos de comercialização e distribuição. Estes encargos reduzem o potencial de crescimento do investimento.

Encargos cobrados antes ou depois do seu investimento	
Encargos de subscrição	0%
Encargos de resgate	0%
<b>Este é o valor máximo que pode ser retirado ao seu dinheiro antes de ser investido e antes de serem pagos os rendimentos do seu investimento</b>	
Encargos cobrados ao Fundo ao longo do ano	
Taxa de Encargos Correntes	Classe A: 2,02% Classe B: 1,92%
Encargos cobrados ao Fundo em condições específicas	
Comissão de gestão variável	Não aplicável

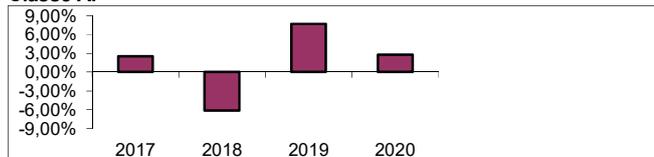
A **Taxa de Encargos Correntes (TEC)** da Classe B e da Classe A refere-se ao ano que terminou em 2020. O valor da TEC poderá variar de ano para ano. Este exclui, nomeadamente:

- Comissão de gestão variável
- Custos de transacção, excepto no caso de encargos de subscrição/resgate cobrados ao Fundo aquando da subscrição/resgate de unidades de participação de outro OIC.

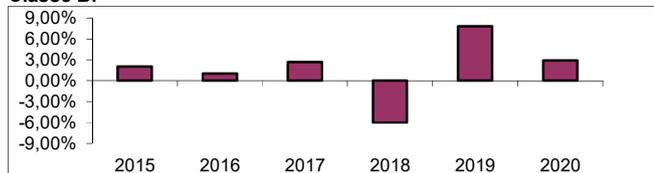
Para mais informações sobre encargos, consulte o prospecto do Fundo, disponível em [www.santander.pt](http://www.santander.pt) ou em [www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt).

## Rentabilidades históricas

### Classe A:



### Classe B:



As rentabilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura porque o valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (risco mínimo) e 7 (risco máximo).

As rendibilidades divulgadas não incluem comissões de subscrição e de resgate, incluindo todos os restantes encargos.

O Fundo foi criado em 2014.

A moeda referência para o cálculo dos resultados anteriores foi o euro.

## Informações práticas

Em 17 de dezembro de 2021, através de um processo de fusão, autorizada previamente pela CMVM, o OIC incorporou o Popular Global 25 Fundo de Investimento Mobiliário Aberto (extinto), até então gerido pela mesma entidade gestora.

**Banco Depositário:** Banco Santander Totta SA. O Fundo é comercializado no Banco Santander Totta SA, através dos respectivos balcões.

**Auditor:** BDO & Associados, SROC, Lda., com sede na Avenida da Republica, n.º 50 – 1.º andar, 1069-211 Lisboa, representada pelo Dr. João Guilherme Melo de Oliveira, ROC n.º 873.

O prospeto e os relatórios anual e semestral, encontram-se à disposição dos interessados em todos os locais e meios de comercialização do Fundo, bem como no sistema de divulgação de informação da CMVM ([www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt)) e serão enviados sem encargos aos participantes que o requeiram.

As informações relativas à Política de Remuneração, incluindo a descrição do modo como as remunerações e os benefícios são calculados, e a indicação das pessoas responsáveis pela atribuição da remuneração e benefícios, encontram-se disponíveis em versão integral na área institucional do site do Banco Santander Totta, S.A., investor relations – Santander Asset Management – [www.santander.pt](http://www.santander.pt), sendo facultada gratuitamente uma cópia em papel, mediante pedido para o efeito.

O valor da unidade de participação pode ser obtido (diariamente) junto das entidades acima referidas bem como no sistema de divulgação de informação da CMVM ([www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt)), onde também pode ser consultada a carteira do fundo.

A legislação fiscal portuguesa pode ter um impacto na situação fiscal pessoal do participante.

A Santander Asset Management - SGOIC, S.A. pode ser responsabilizada exclusivamente com base nas declarações constantes no presente documento que sejam susceptíveis de induzir em erro, inexactas ou incoerentes com as partes correspondentes do prospecto do Fundo.

O Fundo foi constituído em 2014-03-14 com duração indeterminada.

O Fundo está autorizado em Portugal e encontra-se sujeito à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

A Santander Asset Management - SGOIC, S.A., está autorizada em Portugal e encontra-se sujeita à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

A informação incluída neste documento é exacta com referência à data de 17 de dezembro de 2021.